



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1415, terça-feira, 07 de abril de 2020

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº 055/2020

O Secretário de Administração e Planejamento e Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018 .

Resolvem,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 460/2018, firmado entre o Município de Joinville e o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina - CIASC, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de computação em nuvem sob demanda, abrangendo provimento de recursos de infraestrutura, monitoramento e suporte técnico por 60 (sessenta meses)**, na forma da **Dispensa de Licitação nº 309/2018**, e em conformidade com a Lei 8.666/93.

Fiscal Requisitante:

Edson Emanuel Antoniassi Lopes - Titular

Guilherme Pfitzenreuter - Suplente

Fiscal Técnico:

Nilton Rohricht Junior - Titular

Felipe da Rocha - Suplente

Fiscal Administrativo:

Maria Clara Conradi dos Santos - Titular

Mainara Corrêa - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Revoga-se a PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG nº 164/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6017106** e o código CRC **71245E07**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.USU/SAP.USU.ACO

PORTARIA Nº 55/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Instituir Comissão de Fiscalização de Recebimento para acompanhamento do Processo de Dispensa de Licitação SEI nº 20.0.034759-7, que possui como objeto contratação de empresa para a prestação de serviço de assinatura anual, versão digital da revista Conjuntura Econômica, pelo período total de 12 (doze) meses. Fará parte da contratação o acesso por código do assinante às informações disponibilizadas no site da Revista como os índices financeiros e reportagens restritas aos assinantes de notícias do meio econômico.

Para tanto, nomeio os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização de Recebimento:

Edineide Mello de Ávila - Secretária de Administração e Planejamento - Membro efetivo

Grace Fuckner Pollnow - Secretária de Administração e Planejamento - Membro efetivo

Farid Bueri Filho - Secretária de Administração e Planejamento - Membro efetivo

Viviane Vinter Morcelles - Membro suplente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 07/04/2020, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5903749** e o código CRC **2FC4302F**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA Nº 51/2020

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da

Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores (as) **Reginaldo Aparecido de Freitas**, matrícula nº 19204 e **Andreia Beltrame Sombrio Folchini**, matrícula nº 27092 indicados pelos servidores da área;

e os servidores (as) **Marlene Rohrbacher**, matrícula nº 30010, e o servidor **Naira Denise Ferreira de Carvalho**, nº matrícula 24246, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **avaliação final** de desempenho no estágio probatório do servidor (a) **Carmela Weinheimer Rodrigues**, matrícula **48520**.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 07/04/2020, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6030957** e o código CRC **7BDF7799**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 051/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 446/2014, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

- I - Jucimara Eccher, matrícula n° 48570 - Titular;
- II - André da Silva Barros - Matrícula n° 46.249 - Efetivo;
- III - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n° 46001 - Titular; e
- IV - Rosana Emília Greipel, matrícula n° 47342 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

- I - conhecer o conteúdo do Edital, Termo de Referência e Termo de Contrato;
- II – possuir conhecimento dos postos cobertos pelo termo de contrato, observando o cumprimento das horas determinadas em conformidade com o tipo de posto contratado;
- III - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- IV- esclarecer dúvidas e orientar os subfiscais quanto a plena execução do contrato;
- V - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- VI - atestar a prestação do serviço, após manifestação dos subfiscais, respeitando o termo de contrato e Termo de Referência;
- VII - receber e encaminhar os documentos fiscais à Secretaria da Fazenda devidamente atestadas;
- VIII - verificar e controlar os valores a serem depositados e resgatados da conta vinculada;
- IX - controlar a garantia do contrato, em observância à Clausula Quarta do referido termo de contrato;
- X - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- XI - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- XII– solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- XIII - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

- Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

- I - Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, Coordenadora, matrícula n° 41511, Titular (Unidade de Controle de Gestão);
- II - Vilma Zunino, Agente Administrativo, matrícula n° 44383, Suplente (Unidade

de Controle de Gestão);

Obras);
III - Adalcio Carlos Vieira, Coordenador, matrícula n° 19321, Titular (Unidade de

Obras);
IV - Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana, matrícula n° 38374, Suplente (Unidade de

Rodoviária);
V - Murilo Grun, Coordenador, matrícula n° 45314, Titular (Unidade da

Rodoviária);
VI - Saliba Nader Neto, Gerente, matrícula n° 45388, Suplente (Unidade da

Trasportes e Vias Públicas); e
VII - Diemy Santos Alves, Coordenador, matrícula n° 50687, Titular (Unidade de

Trasportes e Vias Públicas).
VIII - Emerson Luis Neumann, Fiscal de Trasportes, matrícula n° 17625, Suplente (Unidade de Trasportes e Vias Públicas).

- Subprefeitura da Região Oeste - SPO:

I - Marilene Dumke, matrícula n° 21435, Assistente Administrativo (Titular); e

(Suplente).
II - Eliane de Souza Santos Pedri, matrícula n° 31049, Agente Administrativo

- Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

I - Teresinha Dziedicz, matrícula n° 28105, Coordenadora (Titular); e

(Suplente).
II - Andrea da Silva de Macedo, matrícula n° 33905, Assistente Administrativo

- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA:

I - Altamir Vanderlinde, matrícula n° 48822, Coordenador I (Titular); e

II - Jackson Santos, matrícula n° 46428, Coordenador I (Suplente).

- Subprefeitura da Região Centro-Norte - SPCN:

(Titular); e
I - Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula n° 30372, Assistente Administrativo

II - Ricardo Alves Coan, matrícula n° 36071, Agente Administrativo (Suplente).

- Secretaria de Habitação - SEHAB:

I - Daniela Cristine Machado, matrícula n° 49390, Coordenadora (Titular); e

II - Jonatan Pazeto, matrícula n° 42903, Agente Administrativo (Suplente).

- Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD:

(Titular); e
(Suplente).

I - Priscila Inácio do Nascimento, matrícula n° 38407, Agente Administrativo

II - Cleomar Portes Carvalho, matrícula n° 23722, Agente Administrativo

- Subprefeitura da Região Nordeste - SPNE:

I - Fábio Nasário Damásio, matrícula n° 38285, Coordenador (Titular); e
II - Edivaine Ev, matrícula n° 36930, Agente Administrativo (Suplente).

- Subprefeitura da Região Sudoeste - SPSO:

(Titular); e
(Suplente).

I - Mara Regina de Mattos, matrícula n° 33576, Assistente Administrativo

II - Jucema Lino Maria Sestrem, matrícula n° 32310, Agente Serviços Gerais

- Subprefeitura da Região Sul - SPS:

Agente Administrativo (Titular);
(Suplente); e
(Suplente).

I - Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula n° 23527,
II - Miria Luckfett Raimondi, matrícula n° 31057, Agente Administrativo
III - Aparecida Ribeiro Caetano, matrícula n° 19890, Agente Administrativo

- Subprefeitura da Região Sudeste - SPSE:

I - Elienai Nunc Nfoonro, matrícula n° 38013, Coordenador (Titular); e
II - João Marcos dos Santos, matrícula n° 28394, Coordenador (Suplente).

- Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba - SPP:

(Suplente).

I - Fernando Cisz, matrícula n° 27791, Agente Administrativo (Titular); e
II - Antonio Castano Moraes, matrícula n° 44146, Agente Administrativo

- Secretaria de Assistência Social - SAS (Abrigo Infante Juvenil):

I - Elayne Christina Sarmiento, matrícula n° 40832 (Titular); e
II - Deyvid Inácio Espíndola Luz, matrícula n° 48840 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (Casa dos Conselhos):

I - Eric do Amaral Bradfield, matrícula n° 36779 (Titular); e

II - Fabiana Euzébio Paschoali, matrícula n° 30823 (Suplente).

Mulher):

- Secretaria de Assistência Social - SAS (Casa Viva Rosa - Casa Abrigo da

I - Mirele Aparecida Muniz Pereira, matrícula n° 47911 (Titular); e

II - Deyvid Inácio Espíndola Luz, matrícula n° 48840 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CRAS Floresta - CCI):

I - Luciana Alves Granemann Souza , matrícula n° 41598 (Titular); e

II - Francielle Deluca Rosa, matrícula n° 40390 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CRAS Parque Guarani):

I - Elisabete da Silva Dias, matrícula n° 30096 (Titular); e

II - Francielle Deluca Rosa, matrícula n° 40390 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (Conselho Tutelar Norte e Sul):

I - Albertina Rodrigues Padilha, matrícula n° 50902 (Titular)

II - Daura Terezinha Correia, matrícula n° 48940 (Suplente); e

III - Daniel Kyoshi de Souza, matrícula n° 42798 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CRAS Adhemar Garcia):

I - Ernestina da Silva Alves, matrícula n° 40502 (Titular); e

II - Francielle Deluca Rosa, matrícula n° 40390 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CRAS Morro do Meio):

I - Paula Ortiz Conte, matrícula n° 40858 (Titular); e

II - Francielle Deluca Rosa, matrícula n° 40390 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CRAS Jardim Paraíso):

I - Adriana da Silva D. Schneider, matrícula n° 42408 (Titular); e

II - Francielle Deluca Rosa, matrícula n° 40390 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CRAS Paranaguamirim):

I - Cleiton José Barbosa, matrícula n° 47093 (Titular); e

II - Francielle Deluca Rosa, matrícula n° 40390 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CRAS Aventureiro):

I - Iara Cristina Garcia, matrícula n° 33553 (Titular); e

II - Francielle Deluca Rosa, matrícula n° 40390 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CRAS Comasa):

I - Deise Gomes, matrícula n° 5727 (Titular); e

II - Francielle Deluca Rosa, matrícula n° 40390 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CREAS Paefi Bucarein):

I - Sylvia de Pol Poniwas, matrícula n° 37401 (Titular); e

II - Rute Bittencout, matrícula n° 30235 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CREAS Paefi Sul):

I - Giana Yara Malinoski Abdom, matrícula n° 32822 (Titular); e

II - Rute Bittencout, matrícula n° 30235 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CREAS Norte - PCD/Idoso):

I - Luciana Cabral, matrícula n° 24090 (Titular); e

II - Rute Bittencout, matrícula n° 30235 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (Programa Famílias Acolhedoras):

I - Mirele Aparecida Muniz Pereira, matrícula n° 47911 (Titular); e

II - Deyvid Inácio Espíndola Luz, matrícula n° 48840 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (Programa Geração e Renda):

I - Luciane Mattos Spadini, matrícula n° 32266 (Titular); e

II - Lisielen Miranda Goulart, matrícula n° 36624 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (Sede da SAS):

I - Tatiane Schroeder Wunderlich, matrícula n° 33828 (Titular); e

II - Ana Damaris Tomelin Andryeik, matrícula n° 48097 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (Abastecimento):

I - Carlos César Marques, matrícula n° 28884 (Titular); e

II - Ana Damaris Tomelin Andryeak, matrícula n°48097 (Suplente).

- Secretaria de Administração e Planejamento - SAP (Almoxarifado Central):

I - Ricardo Soares, matrícula n° 40400, Coordenador (Titular); e

II - Cátia Regina do Nascimento, matrícula n° 17842, Agente Administrativo (Suplente).

- Secretaria de Governo - SEGOV (Controladoria):

I - Jeane Regina da Silva Stimamiglio, matrícula n° 48853, Agente Administrativo (Titular); e

II - Eliane Elaine Laube, matrícula n° 30458, Agente Administrativo (Suplente).

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - conhecer o conteúdo do Edital, Termo de Referência e Termo de Contrato n° 446/2014;

II – possuir conhecimento dos postos cobertos pelo termo de contrato, observando o cumprimento das horas determinadas em conformidade com o tipo de posto contratado;

III – preencher diariamente o Controle de Medição, em especial os horários de entrada e saída do colaborador da Contratada, e outras observações, caso necessário;

IV – encaminhar o Controle de Medição, através do Processo SEI Gestão - Comunicação Interna n° 19.0.050213-2, à Unidade de Apoio Operacional até o terceiro dia útil do mês subsequente a prestação do serviço;

V – certificar-se de que a Contratada está disponibilizando os equipamentos necessários à limpeza, conservação e zeladoria, equipamentos e material de proteção individual e uniformes de acordo com o disposto nos itens 5 e 6 do Termo de Referência;

VI – certificar-se da execução dos serviços descritos nos itens 9 a 12 do Termo de Referência, dentro de cada cargo/função, observando a frequência dos mesmos;

VII - reportar imediatamente à Contratada, com cópia para a Unidade de Apoio Operacional, as faltas dos colaboradores, visando a reposição do colaborador sem que haja comprometimento da execução dos serviços; e

VIII – reportar a Unidade de Apoio Operacional, todas ocorrências que venham a ferir o disposto no Termo de Contrato e Termo de Referência.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria n° 229/2019- SAP.GAB/SAP.UAO, publicada em 07 de novembro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1309.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5994620** e o código CRC **C7BB2110**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 032/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 500/2019, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Imunizadora Belli Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas incluindo, desinsetização e desratização nas Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

- I - Jucimara Eccher - Matrícula nº 48.570 - Efetivo;
- II - André da Silva Barros - Matrícula nº 46.249 - Efetivo;
- III - Ana Paula Martins Alves Crestani - Matrícula nº 46.001 - Efetivo; e
- IV - Rosana Emília Greipel - Matrícula nº 47.342 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

- I – Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 061/2019, Memorial Descritivo 2999508 e o Termo de Contrato nº 500/2019;
- II - Acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução dos serviços;
- III - Orientar os Subfiscais das Unidades abrangidas pela presente contratação, afim de que fiscalizem os serviços repassando as informações necessárias para aferir o cumprimento contratual;

IV - Receber as informações dos Subfiscais quanto a execução dos serviços nas Unidades abrangidas pela presente contratação, processar e realizar as medições dos serviços conforme Memorial Descritivo e Termo de Contrato;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação, encaminhando os documentos fiscais à Secretaria da Fazenda;

VII - Verificar, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VIII - Notificar à CONTRATADA em virtude de qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços;

IX - Encaminhar a nota fiscal da CONTRATADA para Secretaria da Fazenda; e

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

a) Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP:

I - Franciane Moreno - Matrícula nº 37.303 - Coordenadora - Titular; e

II - Ana Lucia Urbanki - Matrícula nº 25.795 - Gerente - Suplente.

b) Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

I - Ricardo Soares - Matrícula nº 40.400 - Titular; e

II - João Carlos dos Santos Martins - Matrícula nº 14.143 - Suplente.

c) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

I - Valdir Francisco da Silva - Matrícula nº 50.473 - Coordenador - Titular Complexo Centreventos Cau Hansen;

II - Marivete Cardoso - Matrícula nº 48.982 - Coordenadora - Suplente Complexo Centreventos Cau Hansen;

III - Paulo Romão de Moraes - Matrícula nº 30.049 - Gerente - Titular Complexo Centreventos Cau Hansen;

IV - Lúcia Helena de Sousa - Matrícula nº 01.807 - Coordenadora - Suplente Complexo Centreventos Cau Hansen;

V - Giana Sobral Maciel Wiest - Matrícula nº 48.272 - Assistente Cultural Monitor de Museus - Titular Museu Arqueológico Sambaqui Joinville;

VI - Terezinha Barbosa da Silva - Matrícula nº 48.259 - Assistente Cultural Monitor de Museu - Suplente Museu Arqueológico Sambaqui Joinville;

VII - Dilney Fermino Cunha - Matrícula nº 17.728 - Coordenador -

Titular Arquivo Histórico de Joinville;

VIII - Cátia Regina Hodecker - Matrícula n° 20.215 - Agente Administrativo - Suplente Arquivo Histórico de Joinville;

IX - Viviane Kalef Alcântara - Matrícula n° 49.473 - Coordenadora - Titular Casa da Cultura Fausto Rocha Junior;

X - Marcos de Oliveira Vieira - Matrícula n° 48.340 - Gerente - Suplente Casa da Cultura Fausto Rocha Junior;

XI - Reginaldo Eduardo Costa - Matrícula n° 51.150 - Coordenador - Titular Estação da Memória;

XII - Ingrid Muniz - Matrícula n° 48.240 - Educadora - Suplente Estação da Memória;

XIII - Pedro Xavier da Rosa Neto - Matrícula n° 48.256 - Assistente Cultural Monitor de Museus - Titular Cidadela Cultural;

XIV - Tatiane Andresa de Souza - Matrícula n° 28.599 - Aux. Escolar Secretária - Suplente Cidadela Cultural;

XV - Lenise do Rosário Miranda - Matrícula n° 18.616 - Agente Administrativo - Titular Casa da Memória;

XVI - Adriana Cristina Klein - Matrícula n° 49.880 - Gerente - Suplente Casa da Memória;

XVII - Helena Donadel Ganske - Matrícula n° 33.636 - Coordenadora - Titular Museu Nacional de Imigração e Colonização;

XVIII - Alcione Resin Ristau - Matrícula n° 48.229 - Educadora - Suplente Museu Nacional de Imigração e Colonização;

XIX - Tatiane Andresa de Souza - Matrícula n° 28.599 - Aux. Escolar - Titular Museu de Arte de Joinville;

XX - Pedro Xavier da Rosa Neto - Matrícula n° 48.256 - Assistente Cultural Monitor de Museus - Suplente Museu de Arte de Joinville;

XXI - Edson Kluk - Matrícula n° 36.871 - Agente Administrativo - Titular Museu Casa Fritz Alt;

XXII - Jeferson da Maia Torres - Matrícula n° 48.258 - Assistente Cultural Monitor de Museus - Suplente Museu Casa Fritz Alt;

XXIII - Ana Paula de Oliveira Leme - Matrícula n° 38.064 - Agente Administrativo - Titular CAT Aeroporto;

XXIV - Heidi Beatriz Voigt Hardt - Matrícula n° 39.169 - Recepcionista Turístico - Suplente CAT Aeroporto;

XXV - Antonio José Oening - Matrícula n° 40.626 - Recepcionista Turístico - Titular Pórtico Geovah Amarante; e

XXVI - Luiz Carlos Casas Filho - Matrícula n° 38.269 - Recepcionista Turístico - Suplente Pórtico Geovah Amarante.

d) Secretaria de Esportes - SESPORTE:

I - João Clemente Vieira - Matrícula nº 50.582 - Coordenador - Titular; e

II - Ademar Fetter - Matrícula nº 44.369 - Administrador - Suplente.

e) Secretaria de Infraestrutura e Urbana - SEINFRA:

I - Murilo Grun - Matrícula nº 45.314 - Coordenador - Titular Terminal Rodoviário de Joinville;

II - Saliba Nader Neto - Matrícula nº 45.388 - Gerente - Suplente Terminal Rodoviário de Joinville;

III - Zaira Ruth Passig - Matrícula nº 33.878 - Coordenador - Titular Junta Militar;

IV - Daniel Cesar Viana - Matrícula nº 43.922 - Agente Administrativo - Suplente Junta Militar;

V - Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511 - Coordenador - Titular Sede;

VI - Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972 - Gerente - Suplente Sede;

VII - João Roberto de Andrade - Matrícula nº 48.587 - Coordenador - Titular Fábrica de Tubos;

VIII - Sirlene C.G. Duarte - Matrícula nº 38.700 - Agente Administrativo - Suplente Fábrica de Tubos;

IX - Marcionei Roecker - Matrícula nº 24.345 - Coordenador - Titular Oficina;

X - Mauro Célio Maurício - Matrícula nº 22.161 - Frentista - Suplente Oficina;

XI - Diemy Santos Alves, Matrícula nº 50.687 - Coordenador - Titular Terminais;

XII - Eduardo Rodrigo Teófilo, Matrícula nº 42.289 - Fiscal de Transporte - Suplente Terminais;

XIII - Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321 - Coordenador - Titular Unidade de Obras;

XIV - Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324 - Coordenador - Suplente Unidade de Obras;

XV - Fabiano Lopes de Souza - Matrícula nº 50.467 - Gerente - Titular Unidade de Pavimentação; e

XVI - Adriano Luiz Kurovski - Matrícula nº 48.423 - Coordenador - Suplente Unidade de Pavimentação.

f) Subprefeitura da Região Centro-Norte - SPCN:

I - Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071 - Agente Administrativo - Titular; e

II - Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula - nº 30.372 - Assistente Administrativo - Suplente.

g) Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba - SPP:

- Titular; e
- I - Antônio Castano Moraes - Matrícula nº 44.146 - Agente Administrativo -
- II - Vanderlei Pendzura - Matrícula nº 48.817 - Coordenador - Suplente.
- h) Subprefeitura da Região Leste - SPL:
- I - Adriano José da Silva - Matrícula nº 48.446 - Coordenador - Titular;
- II - Ivo Adriano Padilha - Matrícula nº 48.922 - Coordenador - Suplente; e
- III - João Carlos Korink - Matrícula nº 24.245 - Agente Administrativo -
Suplente.
- i) Subprefeitura da Região Nordeste - SPNE:
- I - Fábio N. Damásio - Matrícula nº 38.285 - Coordenador - Titular; e
- II - Edivaine Ev - Matrícula nº 36.930 - Ag. Administrativo - Suplente.
- j) Subprefeitura da Região Oeste - SPO:
- I - Eliane de Souza Santos Pedri, Matrícula nº 31.049 - Titular; e
- II - Marilene Dumke, Matrícula nº 57.024 - Suplente.
- k) Subprefeitura da Região Sudeste - SPSE:
- I - Elienai Nunc Foonro - Matrícula nº 13.729 - Coordenador - Titular; e
- II - João Marcos dos Santos - Matrícula nº 28.394 - Coordenador - Suplente.
- l) Subprefeitura da Região Sudoeste - SPSO:
- I - Luiz Roberto Schmoeller - Matrícula nº 51.238 - Coordenador - Titular; e
- II - Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 50.574 - Coordenador - Suplente.
- m) Subprefeitura da Região Sul - SPS:
- I - Nilton José Reinert Junior - Matrícula nº 50.491 - Coordenador - Titular
Unidade Administrativa e Operacional;
- II - Luciano Schwartz - Matrícula nº 50.456 - Coordenador - Suplente Unidade
Administrativa; e
- III - Silvio Dorisete Fagundes - Matrícula nº 21.245 - Coordenador - Suplente
Unidade Operacional.
- n) SEPROT:
- I - Teresinha Dziedicz - Matrícula nº 28.105 - Coordenadora - Titular Unidade
da Guarda Municipal - Área Administrativa; e

II- Andrea da Silva de Macedo - Matrícula nº 33.905 - Assistente Administrativo - Suplente Unidade da Guarda Municipal - Área Administrativa.

o) SEPUD:

I - Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula nº 38.407 - Agente Administrativo - Titular; e

II - Marilene Bulla - Matrícula nº 39.844 - Coordenadora - Suplente.

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 061/2019, Memorial Descritivo 2999508 e Termo de Contrato nº 500/2019;

II - Acompanhar os técnicos da contratada no ato da prestação dos serviços na sua respectiva unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Informar a Unidade de Apoio Operacional/SAP, a necessidade de aplicação em virtude do aparecimento de pragas e vetores durante o período de garantia contratual;

V - Encaminhar à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização comprovante de execução dos serviços (aplicação geral de produtos, visita técnica e garantia) devidamente assinado; e

VI - Reportar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com Edital de Licitação, Memorial Descritivo e Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 213/2019- SAP.GAB/SAP.UAO, publicada em 04 de outubro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1285.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5917520** e o código CRC **CE180386**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 033/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 491/2018, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli EPP, cujo objeto é contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip.

I - Jucimara Eccher - matrícula nº 48.570 - Efetivo;

II - André da Silva Barros - matrícula nº 46.249 - Efetivo;

III - Ana Paula Martins Alves Crestani - matrícula nº 46.001 - Efetivo; e

IV - Rosana Emília Greipel - matrícula nº 47.342 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados e combustíveis fornecidos;

II - Fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 257/2018, o Termo de Referência e Termo e Contrato conferindo preços, quantidades e as especificações técnicas;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços ou no fornecimento dos combustíveis;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Encaminhar mensalmente aos Subfiscais o relatório de apuração de abastecimentos para análise e manifestação; e

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

- Subprefeitura da Região Sudeste - SPSE:

I - Vilderson Vilsoni Laureano - Secretário - matrícula nº 43.239 - Titular; e

II - Marcelo Vieira Alves - Motorista - matrícula nº 42.406 - Suplente.

- Subprefeitura da Região Centro-Norte - SPCN:

I - Ricardo Alves Coan - Agente Administrativo - matrícula nº 36.071- Titular; e

II - Reny Magda de oliveira Poli - Assistente Administrativo - matrícula nº 30.372 - Suplente.

- Subprefeitura da Região Sul- SPS:

I - Aparecida Ribeiro Caetano - Agente Administrativo - matrícula nº 19.890 - Titular;

II - Luciana Regina Silveira Gonçalves - Agente Administrativo - matrícula nº 23.527 - Titular; e

III - Miria Luckfett Raimondi - Agente Administrativo - matrícula nº 31.057 - Suplente.

- Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

I - Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, Coordenadora - matrícula nº 41.511 (Titular - Unidade de Controle de Gestão - UCG);

II - Simone Fernandes Dias Bernardes, Gerente - matrícula nº 27.972 (Suplente - Unidade de Controle de Gestão - UCG);

III - Marcionei Roecker, Coordenador - matrícula nº 24.345 (Titular - Unidade de Apoio as Subprefeituras - UAS);

IV - Celso Pedro de Carvalho, Coordenador - matrícula nº 17.306 (Suplente - Unidade de Apoio as Subprefeituras - UAS);

V - Oseas Libório de Jesus, Coordenador - matrícula nº 43.921 (Titular - Unidade de Transportes e Vias Públicas - UTP);

VI - Carlos Augusto Lange, Gerente - matrícula nº 43.981 (Suplente - Unidade de Transportes e Vias Públicas - UTP);

VII - Adelcio carlos Vieira, Coordenador - matrícula nº 19.321 (Titular - Unidade de Obras - UNO);

VIII - Jairo de Souza, Coordenador - matrícula n° 48.430 (Suplente - Unidade de Obras - UNO);

IX - Ailton Budal Arins, Coordenador - matrícula n° 48. 579 (Titular - Unidade de Limpeza Urbana - ULU);

X - Marília Gasperin dos Santos, Coordenadora - matrícula n° 50.545 (Suplente - Unidade de Limpeza Urbana - ULU);

XI - Silvia Rosane Borges da Costa, Agente Administrativo - matrícula n° 21.688 (Titular - Unidade de Controle - UCP);

XII - Carmen Lucia Pfeiffer, Assistente Administrativo, matrícula n° 18.929 (Suplente - Unidade de Controle - UCP);

XIII - João Roberto de Andrade, Coordenador - matricula n° 48.587 (Titular - UND.API);

XIV - Sirlene Carvalho Gimenes Duarte, Agente Administrativo - matrícula n° 38.700 (Suplente - UND.API);

XV - Adriano Luiz Kurovski, Coordenador - matrícula 48.423 (Titular - Unidade de Pavimentação - UNP);

XVI - Michele Reali Tomás, Agente Administrativo - matrícula 21.471 (Suplente - Unidade de Pavimentação - UNP);

XVII - Deivid Rafael Felício, Condutor - matrícula n° 44.303 (Titular - Unidade de Drenagem - UND);

XVIII - João Arthur Gamba, Agente Administrativo - matrícula n° 49.990 (Suplente - Unidade de Drenagem - UND);

XIX - Murilo Grun, Coordenador - matrícula n° 45.314 (Titular - Unidade da Rodoviária - URO);

XX - Saliba Nader Neto, Gerente - matrícula n° 45.388 (Suplente - Unidade da Rodoviária - URO);

- Subprefeitura da Região Oeste - SPO:

I - Marilene Dumke - Assistente Administrativo - matrícula n° 21.435 - Titular; e

II - Eliane de Souza Santos Pedri - matrícula n° 31.049 - Suplente.

- Subprefeitura da Região Leste - SPL:

I - Kariny Calazans da Costa - Assistente Administrativo - matrícula n° 44.051 (Titular); e

II - Adriano José da Silva - Coordenador - matrícula n° 48.446 (Suplente).

- Gabinete do Vice-Prefeito - GVP:

I - Jucilei Fátima Cortina - Oficial de Gabinete II - matrícula n° 22.621 (Titular);

II - Albertina Pelens - Assistente de Gabinete - matrícula n° 38.242 (Titular); e

III - Fatima Rosemar de Oliveira - matrícula n° 6912 (Suplente).

- Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

I - Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula n° 28.146, Coordenador (titular); e

II - Ana Karina Moreira de Oliveira, matrícula n° 35.799, Coordenador da Área de Gabinete (suplente).

- Secretaria da Saúde - SES:

I - Carlos Alberto Radkte - Coordenador - matrícula n° 48.513 (Titular);

II - Fabiana Cidral - Agente Administrativo - matrícula n° 22.291 (Titular); e

III - Cláudia Cristina Grawe - matrícula n° 26.333 (Suplente).

- Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

I - Teresinha Dziedicz - matrícula n° 28.105 - Coordenadora (Titular); e

II - Andrea da Silva de Macedo - matrícula n° 33.905 - Assistente Administrativo (Suplente).

- Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP:

I - Mariane Maria Braz - matrícula n° 45.727 (titular); e

II - Ediléia Aparecida Ramos - matrícula n° 41.628 (suplente).

- Secretaria de Comunicação - SECOM:

I - Bárbara Daiany Warsch Teston - matrícula 36.459, Coordenadora Administrativa (titular); e

II - Rodrigo Schwarz - matrícula 44.148, Diretor Executivo (suplente).

- Secretaria de Habitação - SEHAB:

I - Josué Lino Espindula - matrícula n°15.377 - Gerente da Unidade de Fomento (Titular); e

II - Gleyson Maba - matrícula n° 48.511 - Coordenador (Suplente).

- Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD:

I - Eliete Maria de Souza Kress - matrícula n° 28.984 - Administradora (Titular); e

II - Hercílio Loewen Junior - matrícula n° 46.284 - Condutor de Veículo Automotor (Suplente).

- Subprefeitura da Região Sudoeste - SPSO:

I - Osmar Vicente - matrícula nº 48.036 - Titular;

II - Maria de Lourdes Pereira - matrícula nº 24.080 - Titular;

III - Marcos Jessé de Almeida - matrícula nº 27.220 - Suplente; e

IV - José Antônio Domingos - matrícula nº 38.235 - Suplente.

- Secretaria de Governo - SEGOV:

I - Maria Alvina de Borba Vieira - matrícula nº 10.125 - Gerente - Titular;

II - Elizângela Mary Dal Posso - matrícula nº 37.161 - Agente Administrativo -
Titular;

III - Simone Zanella - matrícula nº 46.479 - Agente Administrativo - Suplente; e

IV - Vanessa Cristina Leal Miranda - matrícula nº 33.722 - Agente Administrativo
- Suplente.

- Gabinete do Prefeito - GAP:

I - Sandra Regina Duarte Andrade - matrícula nº 23.842 - Coordenador - Titular;

e

II - Gizele Thiesen - matrícula nº 48.713 - Agente Administrativo - Suplente;

- Secretaria de Esportes - SESPORTE:

I - Rita de Cassia Rigobelo Matta - matrícula nº 50.312, Coordenadora - Titular; e

II - Emerson Clodoy Rodrigues - matrícula nº 51.867, Coordenador - Suplente.

- Secretaria de Educação - SED:

I - Ivete Terezinha Marasca - matrícula nº 22.973, Professora Extraclasse - Titular;

e

II - Catia Hammes - matrícula nº 49.296, Agente Administrativo - Suplente.

- Subprefeitura da Região Nordeste - SPNE:

I - Fábio Nasário Damásio - matrícula nº 38.285 - Coordenador - Titular; e

II - Ademir Santos Vargas - matrícula nº 41.563 - Coordenador - Suplente.

- Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba - SPP:

I - Vanderlei Pendzura - matrícula nº 48.817 - Coordenador - Titular; e

II - John Sommerfeld - matrícula nº 29.500 - Condutor de Veículo Automotor -
Suplente.

- Procuradoria Geral do Município - PGM:

I - Emerson Pires Machado - matrícula nº 23.453 - Coordenador - Titular; e

II - Davi Alexandre Ramos Borges - matrícula nº 43.975 - Coordenador -

Suplente.

- Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

I - Mirian Cristina Zabel - Coordenador - matrícula nº 51.452 (Titular); e

II - Pedro Esser - Coordenador - matrícula nº 50.208 (Suplente).

- Hospital Municipal São José - HMSJ:

I - Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - matrícula nº 90.444 - Agente Administrativo - Titular; e

II - Luiza Helena Cardoso Silva - matrícula nº 83.600 - Líder de Área NIR e Agendamento Cirúrgico - Suplente.

- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA:

I - Fabio Iolando Kuhnen - matrícula nº 48.498. - Coordenador - Titular;

II - Raphael Luiz Da Cunha - matrícula nº 43.055 - Coordenador - Suplente; e

III - Jéssica Alves Peroni - matrícula nº 48.805 - Agente Administrativo -

Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Administrativo Financeiro - DETRANS.UAF:

I - Patricia Negherbon - matrícula nº 751, Agente Administrativo - Titular; e

II - Simone Hasselmann - matrícula nº 406, Agente Administrativo - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Agentes de Trânsito - DETRANS.UNT:

I - Mateus Lescowicz Neotti - matrícula nº 753, Agente Administrativo - Titular; e

II - Atanir Antunes - matrícula nº 48.549, Gerente de Trânsito - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Escola Pública de Trânsito - DETRANS.UET:

I - Ana Maria Dias da Costa - matrícula nº 681, Gerente da EPTRAN - Titular; e

II - Douglas Macali Souza - matrícula nº 516, Supervisor/Agente de Trânsito -

Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Trânsito - Operacional -
DETRANS.UNO:

I - Ricardo Gaedtke - matrícula n° 746, Supervisor - Titular; e

II - Waldir Maes Junior - matrícula n° 765, Motorista - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAF:

I - Ana Damaris Tomelin Andryeiak - matrícula n° 48.097 - Titular; e

II - Carlos César Marques - matrícula 28.884 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UGR:

I - Lisielen Miranda Goulart - matrícula n° 36.624 - Titular; e

II - Luciane Mattos Spadini - matrícula n° 32.266 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAC:

I - Eric do Amaral Bradfield - matrícula n° 36.779 - Titular; e

II - Fabiana Euzébio Paschoali - matrícula n° 30.823 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.CTU:

I - Daura Terezinha Correia - matrícula n° 48.940 - Titular; e

II - Evelize Moreira - matrícula n° 46.508 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.GAB:

I - Fabiana Euzébio Paschoali - matrícula n° 30.823 - Titular; e

II - Fábio Luís de Oliveira - matrícula n° 6505 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAS:

I - Jaciane Geraldo dos Santos - matrícula n° 40.411 - Titular; e

II - Mônica Cristina Romminger - matrícula n° 20.365 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS:

I - Ariel Vieira - matrícula n° 8621 - Titular; e

II - Francielle Deluca Rosa - matrícula n° 40.390 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE:

- I - Deyvid Inácio Espindola Luz - matrícula nº48.840 - Titular; e
II - Simone do Nascimento Silva - matrícula nº 26.825 - Suplente.

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

- I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 257/2018, Termo de Referência nº 2374542 e Termo de Contrato nº 491/2018;
- II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;
- III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;
- IV - Receber da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o relatório de apuração de abastecimentos, analisar e manifesta-se formalmente sobre a medição, inclusive, se for caso rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; e
- V - Relatar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com o objeto da contratação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 238/2019 - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, publicada em 22 de novembro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1319.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5982555** e o código CRC **B22E9B00**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 034/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 218/2018, firmado entre o Município de Joinville e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de postagem de documentos e/ou encomendas nacionais e internacionais.

- I - Ademir de Moraes, matrícula nº 19132 - Efetivo;
- II - Jucimara Eccher, matrícula nº 48570 - Efetivo;
- III - André da Silva Barros - matrícula nº 46249 - Efetivo;
- IV - Siro Sebastião Vaz , matrícula nº 16697 - Suplente; e
- V - Rosana Emília Greipel, matrícula nº 47342 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, compete:

- I - Conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 1822102 e Termo de Contrato n.º 218/2018;
- II - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- III - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- IV - Atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades e as especificações técnicas;
- V - Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se o documento fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;
- VIII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º- Ficam designados na condição de Subfiscais, na Secretaria da Saúde, os seguintes servidores:

- I - Marcio da Silva, matrícula nº 49100 - Efetivo;
- II - Aparecida Santana Puzi Veiga, matrícula nº 49999 - Suplente;
- III - Jeovane Carlini, matrícula nº 38398 - Suplente; e,

IV - José Valternei Back Filho, matrícula nº40063 - Suplente.

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o Termo de Referência 1822102 e Termo de Contrato n.º 218/2018;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Mensalmente conferir e assinar a medição dos serviços; e

V - Reportar para a Unidade de Apoio Operacional qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 182/2019 - SAP.GAB/SAP.UAO, publicada em 10 de setembro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1267.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5982336** e o código CRC **A5B6368E**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 035/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 168/2018, firmado entre o Município de

Joinville e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de postagem.

- I - Ademir de Moraes, matrícula nº 19132 - Efetivo;
- II - Jucimara Eccher, matrícula nº 48570 - Efetivo - Efetivo;
- III - André da Silva Barros - Matrícula nº 46249 - Efetivo;
- IV - Siro Sebastião Vaz , matrícula nº 16697 - Suplente; e
- V - Rosana Emília Greipel, matrícula nº 47342 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - conhecer e observar o disposto no Termo de Referência nº 1510677 e Termo de Contrato nº 168/2018;

II - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

III - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

IV - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 151/2018 - SAP.GAB/SAP.UAO, publicada em 23 de novembro de 2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1070.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5982764** e o código CRC **E797EC42**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 036/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 193/2017, firmado entre o Município de Joinville -Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Transportadora Ivan Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

I - Ademir de Moraes, matrícula n.º 19.132 - Efetivo;

II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n.º 46001 - Efetivo;

III - André da Silva Barros, matrícula n.º 46.249 - Efetivo;

IV - Jucimara Eccher, matrícula n.º 48.570 - Suplente; e

V - Rosana Emília Greipel, matrícula n.º 47.342 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

I – conhecer e observar o disposto no Termo de Referência n.º 0634861 e no Termo de Contrato n.º 193/2017;

II - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada e dos Subfiscais, quanto ao objeto da contratação;

III – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

IV – através da medição atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e a qualidade;

V – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados, observando se o serviço equivale ao autorizado e efetivamente prestado no período;

VI – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato, termo de referência e legislação aplicável;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

IX - registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público;

IX – propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 2º- Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

a) Secretaria de Esportes - SESPORTE:

I - Ademar Fetter, matrícula nº 44.369 - Titular; e

II - Rita de Cássia Rigobelo Matta, matrícula nº 50.312- Suplente.

b) Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade de Pavimentação - SEINFRA:

I - Fabiano Lopes de Souza, matrícula 50.467 - Titular; e

II - Adriano Luiz Kurovski, matrícula 48.423 - Suplente.

c) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA:

I - Carlos Alberto Noronha do Amaral, matrícula nº 49.228 - Titular; e

II - Fabio Iolando Kuhnen, matrícula nº 48.498 - Suplente.

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - conhecer e observar o disposto no Termo de Referência nº 0634861 e no Termo de Contrato nº 193/2017;

II - instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

III - garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse da administração;

IV - auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, sempre que solicitado;

V - relatar para a Unidade de Apoio Operacional, quaisquer problemas mecânicos/elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VI - reportar para a Unidade de Apoio Operacional qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 212/2019 - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, publicada em 01 de outubro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1282.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5982836** e o código CRC **9F2BAFD3**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 037/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 448/2019, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a Empresa Lindomar Amado da Cunha EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

- I - Ademir de Moraes, matrícula n.º 19132 - Efetivo;
- II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n.º 46001 - Efetivo;
- III - Jucimara Eccher, matrícula n.º 48570 - Efetivo;
- IV - André da Silva Barros, matrícula n.º 46249 - Suplente; e
- V - Rosana Emília Greipel, matrícula n.º 47342 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 086/2019, Termo de Referência 3552342 e no Termo de Contrato nº 448/2019;

II - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados;

III - Notificar por escrito a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do Termo de Contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público; e

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

Secretaria de Assistência Social - SAS:

I - Carlos Cesar Marques, matrícula nº 28884, Coordenador - Titular; e

II - Ana Damaris Tomelin Andryeak, matrícula nº 48097, Gerente - Suplente.

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 086/2019, Termo de Referência nº 3552342 e Termo de Contrato nº 448/2019;

II - Instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

III - Garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

IV - Auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;

V - Relatar para a Unidade de Apoio Operacional/SAP, quaisquer descumprimento contratual, problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 215/2019 - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, publicada em 17 de outubro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1295.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5982954** e o código CRC **0B2854CD**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 038/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 447/2019, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa LEND Locação de Veículos Eireli EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

- I - Ademir de Moraes, matrícula nº 19132 - Efetivo;
- II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula nº 46001 - Efetivo;
- III - Jucimara Eccher, matrícula nº 48570- Efetivo;
- IV - André da Silva Barros, matrícula nº 46249 - Suplente; e
- V - Rosana Emília Greipel, matrícula nº 47342 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

- I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº

086/2019, Termo de Referência 3552342 e no Termo de Contrato nº 447/2019;

II - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público; e

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º- Ficam designados na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

a) Secretaria de Esportes - SESPORTE:

I - Ademar Fetter - matrícula nº 44.369 - Titular; e

II - Rita de Cássia Rigobelo Matta - matrícula nº 50.312- Suplente.

b) Secretaria de Comunicação - SECOM:

I - Diego Piffer Rosa, matrícula nº 48045 - Gerente - Titular; e

II - Rogério da Silva, matrícula nº 48367 - Coordenador I - Suplente.

c) Secretaria Administração e Planejamento - SAP/UTI:

I - Edson Emanuel Antoniassi Lopes, matrícula nº 40482- Gerente (Titular); e

II - Felipe Lima, matrícula nº 50550 - Coordenador - Suplente.

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 186/2019, Termo de Referência 3552342 e Termo de Contrato n.º 447/2019;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais

relacionadas a sua Unidade;

III - Instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

V - Garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

VI - Auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;

VII - Relatar para a Unidade de Apoio Operacional, quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VIII - Reportar para a Unidade de Apoio Operacional qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 176/2019 - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, publicada em 19 de agosto de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1251.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5982980** e o código CRC **7893DF3C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 039/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 325/2018, firmado entre a Município de Joinville e a empresa Paulo

Bez Batti o Comerciante ME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo.

- I - Ademir de Moraes, matrícula n° 19132 - Efetivo;
- II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n° 46001 - Efetivo;
- III - Jucimara Eccher, matrícula n° 48570 - Efetivo;
- IV - André da Silva Barros - matrícula n° 46249 - Suplente; e
- V - Rosana Emília Greipel, matrícula n° 47342 - Suplente.

Parágrafo único - Aos Fiscais do contrato compete:

- I – conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 1805247 no Termo de Contrato n.º 325/2018;
- II - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada e dos Subfiscais, quanto ao objeto da contratação;
- III – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- IV – atestar, através da medição, a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e a qualidade;
- V – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados, observando se o serviço equivale ao autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências a serem adotadas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato, termo de referência e legislação aplicável;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- IX - registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público;
- X – propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- XI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 2º- Ficam designados na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

a) Secretaria de Governo - SEGOV:

- I - Jeferson Saade Damasio - matrícula n° 31174 - Agente Administrativo - Titular; e
- II - Elizangela Mary Dal Posso - matrícula n° 37161 - Agente Administrativo -

Suplente.

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 1805247 e no Termo de Contrato n.º 325/2018;

II - instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

III - garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

IV - auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;

V - relatar para a Unidade de Apoio Operacional, quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VI - reportar para a Unidade de Apoio Operacional qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria n.º 080/2018 - SAP.GAB/SAP.UAO, publicada em 26 de julho de 2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 989.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 14:23, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5983844** e o código CRC **DD7DC020**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA N.º 040/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 114/2019, firmado entre a Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Transportadora Lindomar Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo.

I - Jucimara Eccher, matrícula n.º 48.570 - Efetivo;

II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n.º 46.001 - Efetivo;

III - André da Silva Barros - matrícula n.º 46.249 - Efetivo;

IV - Ademir de Moraes, matrícula n.º 19.132 - Suplente; e

V - Rosana Emília Greipel, matrícula n.º 47.342 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I – Conhecer e observar o disposto no Termo de Referência n.º 1865589 e no Termo de Contrato n.º 114/2019;

II - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada, quanto ao objeto da contratação;

III – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

IV – Atestar, através da medição, a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e a qualidade;

V – Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados, observando se o serviço equivale ao autorizado e efetivamente prestado no período;

VI – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato, termo de referência e legislação aplicável;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

IX - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público;

X – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

XI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 2º- Ficam designados na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA:

- I - Fabio Iolando Kuhnen - matrícula 48498 - Coordenador - Titular;
- II - Raphael Luiz Da Cunha - matrícula 43055 - Coordenador - Suplente; e
- III - Jéssica Alves Peroni - matrícula 48805 - Agente Administrativo - Suplente.

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

- I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 196/2017, Termo de Referência 1865589 e Termo de Contrato n.º 114/2019;
- II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;
- III - Instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;
- IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;
- V - Garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;
- VI - Auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;
- VII - Relatar para a Unidade de Apoio Operacional, quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e
- VIII - Reportar para a Unidade de Apoio Operacional qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 198/2019 - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, publicada em 23 de setembro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1276.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5987817** e o código CRC **9E4E2C68**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 041/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 392/2018, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa LM CLIMATIZAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para os condicionadores de ar e sistema central de climatização.

- I - André da Silva Barros - matrícula nº 46249 - Efetivo;
- II - Jucimara Eccher - matrícula nº 48570 - Efetivo;
- III - Fabiano da Costa Pereira - matrícula nº 19339 - Efetivo;
- IV - Siro Sebastião Vaz - matrícula nº 16697 - Suplente; e
- V - Rosana Emília Greipel, matrícula nº 47342 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

- I - conhecer o conteúdo do Termo de Referência (2028428), Edital e Termo de Contrato (2335375);
- II - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- III - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências;
- IV - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades e as especificações técnicas;
- V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se o documento fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII - solicitar a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Designar na condição de subfiscais, os seguintes servidores:

a) Subprefeitura da Região Nordeste:

I - Fábio Nasário Damásio - Coordenador - matrícula nº 38285 - Efetivo;

II - Edivaine Ev - Agente Administrativo - matrícula nº 36930 - Suplente.

b) Subprefeitura da Região Sudoeste:

I - Samuel Vieira - Matrícula 48. 821 - Coordenador - Efetivo;

II - Maria de Lourdes Pereira- matrícula nº 24.080 - Assistente Administrativo - Efetivo;

III - Ivonete Lemos Ferrari - matrícula nº 23.278 - Agente Administrativo - Efetivo;

IV - Marcos Jessé de Almeida - matrícula nº 27.220 - Agente Administrativo - Efetivo.

c) Subprefeitura da Região Centro Norte:

I - Fernando Luiz Lucindo - Coordenador - matrícula 48726 - Efetivo;

II - Manoel Duarte Filho - Agente Administrativo - matrícula nº 5238 - Efetivo;

III - Ricardo Alves Coan - Agente Administrativo - matrícula 3607 - Efetivo;

IV - Reny Magna de Oliveira Poli - Assistente Administrativo - matrícula nº 30372 - Efetivo.

d) Subprefeitura da Região Sudeste:

I - João Marcos dos Santos - Coordenador - matrícula nº 28394 - Efetivo;

II - Elienai Nunc Foonro - Coordenador - matrícula nº 38013 - Efetivo.

e) Subprefeitura da Região Oeste:

I - Jacson Carlos Savadil - Coordenador - matrícula nº 48893 - Efetivo;

II - Eliane de Souza Santos Pedri - Agente Administrativo - matrícula nº 31049 - Efetivo;

II - Marilene Dumke - Assistente Administrativo - matrícula nº 21434 - Efetivo.

f) Subprefeitura da Região Leste:

- I – Adriano José da Silva – matrícula n° 48446 - Efetivo;
- II - Ivo Adriano Padilha – matrícula n° 48922 - Efetivo;
- III - João Carlos Korink – matrícula n°24245 - Efetivo;
- IV - Kariny Calazans da Costa – matrícula n° 44051 - Suplente;
- V - José Calegari Cardoso – matrícula n° 18200 - Suplente;
- VI - Cláudio Stromeyer – matrícula n° 43515 - Suplente.

g) Subprefeitura Distrital da Região de Pirabeiraba:

- I - Antonio Castano Moraes - Agente Administrativo - matrícula n° 44146 - Efetivo; e
- II - Fernando Cisz - Agente Administrativo - matrícula n° 27791 – Efetivo.

h) Almoxarifado Central:

- I – Ricardo Soares – Coordenador – matrícula n° 40400 – Efetivo; e
- II – Catia Regina do Nascimento – Agente Administrativo – matrícula n° 17842 – Efetivo.

Parágrafo único – Compete aos subfiscais:

I - conhecer o conteúdo do Termo de Referência (2028428), Edital e Termo de Contrato (2335375);

II - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - receber o relatório de manutenção preventiva e corretiva se houver, verificar se está de acordo com os serviços executados, assinar e encaminhar a Unidade de Apoio Operacional/SAP;

IV - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Termo de Referência, Edital de Licitação e Termo de Contrato;

V - relatar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada no art. 1º desta Portaria, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com Termo de Referência, Edital de Licitação ou Termo de Contrato; e

VI - manifestar-se formalmente sobre aditamento contratual referente os equipamentos sob sua fiscalização.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria n° 142/2018 - SAP.GAB/SAP.UAO, publicada em 30 de outubro de 2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1055.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**,
Secretário (a), em 06/04/2020, às 14:22, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5987880** e o
código CRC **B3C4E912**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 042/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 331/2018, firmado entre a Município de Joinville e a empresa Transportadora Lindomar Ltda EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

- I - Ademir de Moraes, matrícula n.º 19132 - Efetivo;
- II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n.º 46001 - Efetivo;
- III - Jucimara Eccher, matrícula n.º 48570 - Efetivo;
- IV - André da Silva Barros, matrícula n.º 46249 - Suplente; e
- V - Rosana Emília Greipel, matrícula n.º 47342 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

- I – conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 1805651 e no Termo de Contrato n.º 331/2018;
- II - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada e dos Subfiscais, quanto ao objeto da contratação;
- III – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- IV – atestar, através da medição, a prestação do serviço, conforme as

especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e a qualidade;

V – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados, observando se o serviço equivale ao autorizado e efetivamente prestado no período;

VI – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato, termo de referência e legislação aplicável;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

IX - registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público;

X – propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

XI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 2º- Ficam designados na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

a) Secretaria de Infraestrutura Urbana (Unidade de Obras)

I - Jairo de Souza, matrícula n° 48430 - Titular; e

II - Adélcio Carlos Vieira, matrícula n° 19321 - Suplente.

b) Subprefeitura da Região Centro Norte - SPCN

I - Manoel Duarte Filho, matrícula n° 5238 - Ag. Administrativo - Titular; e

II - Ricardo Alves Coan, matrícula n° 36071- Ag. Administrativo - Suplente.

c) Subprefeitura Distrital Pirabeiraba - SPP

I - Marlon Merkle, matrícula n° 48600 - Coordenador - Titular; e

II - Vanderlei Pendzura, matrícula n° 48817 - Coordenador - Suplente.

d) Subprefeitura da Região Sul - SPS

I - Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula n° 23527 - Ag. Administrativo - Titular;

II - Miria Luckfett Raimondi, matrícula n° 31057 - Ag. Administrativo - Titular; e

III - Jenifer Cardoso da Silva, matrícula n° 43864 - Assist. Administrativo - Suplente.

e) Subprefeitura da Região Leste - SPL

I - Adriano José da Silva, matrícula n° 48446 - Titular; e

II - Ivo Adriano Padilha, matrícula n° 48922 - Suplente.

f) Subprefeitura da Região Nordeste - SPNE

I - Fabio Nasario Damasio, matrícula n° 38285 - Coordenador - Titular; e

II - Edivaine Ev, matrícula n° 36930 - Ag. Administrativo - Suplente.

g) Subprefeitura da Região Oeste - SPO

I - Jacson Carlos Savadil, matrícula n° 48893 - Coordenador - Titular; e

II - Aldo Felipe, matrícula n° 48432 - Coordenador - Suplente.

h) Subprefeitura da Região Sudeste - SPSE

I - Elienai Nunc Nfooro, matrícula n° 38013 - Coordenador - Titular; e

II - João Marcos dos Santos, matrícula n° 28394 - Coordenador - Suplente.

i) Subprefeitura da Região Sudoeste - SPSO

I - Kleber Rosa, matrícula n° 48458 - Coordenador - Titular; e

II - Samuel Vieira, matrícula n° 48821 - Coordenador - Suplente.

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 1805651 e no Termo de Contrato n.º 331/2018;

II - instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

III - garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

IV - auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;

V - relatar para a Unidade de Apoio Operacional, quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VI - reportar para a Unidade de Apoio Operacional qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e fica revogada a Portaria n° 199/2019 - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, publicada em 23 de agosto de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1276.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5987946** e o código CRC **87CC8E40**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 043/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 097/2018, firmado entre a Município de Joinville e a empresa GMX Locações e Serviços Ltda EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

- I - Ademir de Moraes, matrícula n.º 19132 - Efetivo;
- II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n.º 46001 - Efetivo;
- III - Jucimara Eccher, matrícula n.º 48570 - Efetivo;
- IV - André da Silva Barros, matrícula n.º 46249 - Suplente; e
- V - Rosana Emília Greipel, matrícula n.º 47342 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

- I – Conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 0897003 e no Termo de Contrato n.º 097/2018;
- II - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada e dos Subfiscais, quanto ao objeto da contratação;
- III – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- IV – Atestar, através da medição, a prestação do serviço, conforme as

especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e a qualidade;

V – Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados, observando se o serviço equivale ao autorizado e efetivamente prestado no período;

VI – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato, termo de referência e legislação aplicável;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

IX - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público;

X – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

XI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 2º- Ficam designados na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

a) Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba - SPP:

I - Marlon Merkle, matrícula n° 48600 - Coordenador - Titular; e

II - Vanderlei Pendzura, matrícula n° 48817 - Coordenador - Suplente.

b) Subprefeitura da Região Sudeste - SPSE:

I - Elienai Nunc Nfooro, matrícula n° 38013 - Coordenador - Titular; e

II - João Marcos dos Santos - matrícula n° 28394 - Coordenador - Suplente.

c) Subprefeitura da Região Nordeste - SPNE:

I - Fabio Nasario Damasio, matrícula n° 38285 - Coordenador - Titular; e

II - Edivaine Ev, matrícula n° 36930 - Ag. Administrativo - Suplente.

d) Subprefeitura da Região Sul - SPS:

I - Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula n° 23527 - Ag. Administrativo - Titular;

II - Miria Luckfett Raimondi, matrícula n° 31057 - Ag. Administrativo - Titular; e

III - Jenifer Cardoso da Silva, matrícula n° 43864 - Assist. Administrativo - Suplente.

e) Subprefeitura da Região Leste - SPL:

- I - Adriano José da Silva, matrícula n° 48466 - Coordenador - Titular; e
- II - Kariny Calazans da Costa, matrícula n° 44051 - Assist. Administrativo -

Suplente.

f) Subprefeitura da Região Sudoeste - SPSO:

- I - Osmar Vicente, matrícula n° 48036 - secretário - Titular;
- II - Cláudio Prado de Oliveira, matrícula n° 50574 - Coordenador - Titular; e
- III - Luiz Roberto Schmoeller, matrícula n° 51238 - Coordenador - Suplente.

g) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA - Unidade de Apoio às Subprefeituras/Transporte e Vias Públicas:

- I - Celso Pedro de Carvalho, matrícula n° 17306 - Titular; e
- II - Oseas Liborio de Jesus, matrícula n° 43921 - Suplente.

h) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA - Unidade de Obras:

- I - Jairo de Souza, matrícula n° 48430 - Titular; e
- II - Adélcio Carlos Vieira, matrícula n° 19321 - Suplente.

i) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA - Unidade de Pavimentação:

- I - Varlei de Oliveira, matrícula n° 24318 - Titular;
- II - Nivaldo Damian de Medeiros, matrícula n° 17580 - Titular; e
- II - João Patrício Laurentina, matrícula n° 49046 - Suplente.

j) Subprefeitura da Região Centro-Norte - SPCN:

- I - Manoel Duarte Filho, matrícula n° 5238 - Ag. Administrativo - Titular;
- II - Ricardo Alves Coan, matrícula n° 36071 - Ag. Administrativo - Titular; e
- III - Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula n° 30372 - Assist. Administrativo -

Suplente.

k) Hospital Municipal São José - HMSJ:

- I - Vinicius Barrea, matrícula n° 84377 - Líder de Área II - Titular; e
- II - Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão, matrícula n° 90444 - Ag. Administrativo - Suplente.

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 0897003 e no Termo de Contrato n.º 097/2018;

II - Instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

III - Garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

IV - Auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;

V - Relatar para a Unidade de Apoio Operacional, quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VI - Reportar para a Unidade de Apoio Operacional qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 200/2019 - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, publicada em 23 de setembro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1276.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5988313** e o código CRC **E0BC2BDA**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 044/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 098/2018, firmado entre a Município de Joinville e a empresa Paulo Bez Batti O Comerciante - ME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

- I - Ademir de Moraes, matrícula n° 19132 - Efetivo;
- II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n° 46001 - Efetivo;
- III - Jucimara Eccher, matrícula n° 48570 - Efetivo;
- IV - André da Silva Barros, matrícula n° 46249 - Suplente; e
- V - Rosana Emília Greipel, matrícula n° 47342 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

- I – conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 0897003 e no Termo de Contrato n.º 098/2018;
- II - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada e dos Subfiscais, quanto ao objeto da contratação;
- III – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- IV – atestar, através da medição, a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e a qualidade;
- V – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados, observando se o serviço equivale ao autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências a serem adotadas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato, termo de referência e legislação aplicável;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- IX - registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público;
- X – propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- XI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 2º- Ficam designados na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

a) Subprefeitura da Região Oeste - SPO:

- I - Jacson Carlos Savadil, matrícula n° 48893 - Coordenador - Titular; e
- II - Aldo Felipe, matrícula n° 48432 - Coordenador - Suplente.

b) Secretaria de Assistência Social - SAS:

I - Sandro Minuzzo, matrícula n° 42699 - Coordenador - Titular; e

II - Ivan Elizeu de Moura Ourique, matrícula n° 41849 - Condutor de Veículo Automotor - Suplente.

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 0897003 e no Termo de Contrato n.º 098/2018;

II - instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

III - garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

IV - auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;

V - relatar para a Unidade de Apoio Operacional, quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VI - reportar para a Unidade de Apoio Operacional qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria n° 044/2018 - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, publicada em 23 de maio de 2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 945.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 14:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5988575** e o código CRC **6C164326**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA N° 045/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 394/2017, firmado entre a Município de Joinville e a empresa Garagem Moderna Ltda EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

I - Ademir de Moraes, matrícula nº 19132 - Efetivo;

II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula nº 46001 - Efetivo;

III - Jucimara Eccher, matrícula nº 48570 - Efetivo;

IV - André da Silva Barros, matrícula nº 46249 - Suplente; e

V - Rosana Emília Greipel, matrícula nº 47342 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medição dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados;

II - Fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 196/2017, Termo de Referência e Termo de Contrato;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público; e

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º- Ficam designados na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

a) Subprefeitura da Região Centro Norte - SPCN:

I - Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36071 - Ag. Administrativo - Titular; e

II - Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula nº 30372 - Assist. Administrativo -

Titular; e

III - Fernando Luiz Lucindo, matrícula nº 48726 - Coordenador - Suplente.

b) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA :

I - Fábio Iolando Kuhnen, matrícula nº 48498 - Coordenador - Titular; e

II - Priscila Marchi, matrícula nº 48798 - Agente Administrativo - Suplente.

c) Secretaria de Governo - SEGOV:

I - Jeferson Saade Damasio, matrícula nº 31174 - Coordenador - Titular; e

II - Elizangela Mary Dal Posso, matrícula nº 37161 - Agente Administrativo -

Suplente.

d) Subprefeitura da Região Sudeste:

I - Elienai Nunc Nfooro - matrícula nº 38013 - Agente Administrativo - Titular; e

II - João Marcos dos Santos - matrícula nº 28394 - Coordenador - Suplente.

e) Secretaria de Esportes - SESPORTE:

I - Rita de Cassia Rigobelo Matta, matrícula nº 50.312, Coordenadora - Titular; e

II - Emerson Clodoy Rodrigues, matrícula nº 51.867, Coordenador - Suplente.

f) Secretaria da Comunicação - SECOM:

I - Diego Piffer Rosa, matrícula nº 48045 - Gerente - Titular; e

II - Rogério da Silva, matrícula nº 48367 - Coordenador I - Suplente.

g) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT:

I - Nataniel Dutra, matrícula nº 47186 - Coordenador - Titular; e

II - Teresinha Dziedicz, matrícula nº 28105 - Coordenadora - Suplente.

h) Subprefeitura da Região Sul:

I - Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23527 - Ag. Administrativo -

Titular;

II - Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31057 - Ag. Administrativo - Titular; e

III - Jenifer Cardoso da Silva, matrícula nº 43864 - Assist. Administrativo -

Suplente.

i) Subprefeitura da Região Sudoeste:

I - Osmar Vicente, matrícula nº 48036 - Secretário - Titular;

II - Cláudio Prado de Oliveira, matrícula nº 50574 - Coordenador - Titular; e

III - Luiz Roberto Schmoeller, matrícula nº 51238 - Coordenador - Suplente.

j) Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD:

I - Eliete Maria de Souza Kress, matrícula nº 28984 - Administradora - Titular; e

II - Hercílio Loewen Junior, matrícula nº 46284 - Conductor de Veículo Automotor - Suplente.

l) Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

I - Ana Karina Moreira de Oliveira, matrícula nº 35799 - Coordenadora - Suplente.

II - Milene Jonck Antunes, matrícula nº 38501 - Agente Administrativo - Titular;

e

m) Secretaria de Infraestrutura Urbana (Unidade de Pavimentação):

I - Gilbraz Admar A. Nascimento, matrícula nº 30.996 - Titular; e

II - Fabiano Lopes de Souza, matrícula nº 50467 - Suplente.

n) Secretaria de Infraestrutura Urbana (Controle de Gestão):

I - Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511 - Titular;; e

II - Maria Luiza Ribeiro, matrícula nº 44068 - Suplente.

o) Secretaria de Infraestrutura Urbana (Unidade de Obras):

I - Jairo de Souza, matrícula nº 48430 - Titular; e

II - Adélcio Carlos Vieira, matrícula nº 19321 - Suplente.

p) Secretaria de Infraestrutura Urbana (Apoio as Subprefeituras):

I - Eliane Vinatti, matrícula nº 24284 - Titular; e

II - Ane Lisie Dall Agnol Alves Debastiani, matrícula nº 44100 - Suplente.

q) Secretaria de Infraestrutura Urbana (Fábrica de Tubos):

I - Sirlene Carvalho Gimenes Duarte, matrícula nº 38700 - Titular; e

II - João Roberto de Andrade, matrícula n° 48587 - Suplente.

r) Secretaria de Infraestrutura Urbana (Transporte e Vias Públicas):

I - Carlos Augusto Lange, matrícula n° 43981 - Titular; e

II - Oseas Liborio de Jesus, matrícula n° 43921 - Suplente.

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 196/2017, Termo de Referência 1035954 e Termo de Contrato n.º 394/2017;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

V - Garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

VI - Auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;

VII - Relatar para a Unidade de Apoio Operacional, quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VIII - Reportar para a Unidade de Apoio Operacional qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria n° 201/2019 - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, publicada em 23 de setembro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1276.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 14:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5988707** e o código CRC **72D7A127**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA N° 046/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 352/2017, firmado entre a Município de Joinville e a empresa Garagem Moderna Ltda EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

I - Ademir de Moraes, matrícula n.º 19132 - Efetivo;

II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n.º 46001 - Efetivo;

III - Jucimara Eccher, matrícula n.º 48570 - Efetivo;

IV - André da Silva Barros, matrícula n.º 46249 - Suplente; e

V - Rosana Emília Greipel, matrícula n.º 47342 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 196/2017, Termo de Referência 0938156 e no Termo de Contrato n.º 352/2017;

II - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou

corretiva, evitando prejuízos ao serviço público; e

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Ficam designados na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

a) Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba - SPP:

I - Marlon Merkle, matrícula nº 48600 - Coordenador - Titular; e

II - Vanderlei Pendzura, matrícula nº 48817 - Coordenador - Suplente.

b) Subprefeitura da Região Nordeste - SPNE:

I - Fabio Nasario Damasio, matrícula nº 38285 - Coordenador - Titular; e

II - Edivaine Ev, matrícula nº 36930 - Ag. Administrativo - Suplente.

c) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA - Unidade de Drenagem:

I - Tânia Mara Carvalho da Silva, matrícula nº 38463 - Titular;

II - João Arthur Gamba, matrícula nº 49990 - Suplente; e

III - Ronei Marcelo Welter, matrícula nº 50386 - Suplente.

d) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA - Unidade de Controle

Patrimonial:

I - Carmen Lúcia Pfeiffer, matrícula nº 18929 - Titular;

II - Vilson Evangelista, matrícula nº 17735 - Suplente; e

III - Rosenir Baggenstoss, matrícula nº 36.060 - Suplente.

e) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA - Unidade de Limpeza Urbana:

I - Ailton Budal Arins, matrícula nº 48579 - Titular; e

II - Marília Gasperin dos Santos, matrícula nº 50545 - Suplente.

f) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA - Unidade de Apoio às

Subprefeituras:

I - Celso Pedro de Carvalho - Matrícula 17306 - Titular; e

II - Erika Evelyn Faria - Matrícula 49113 - Suplente.

g) Subprefeitura da Região Leste - SPL:

I - Adriano José da Silva, matrícula nº 48466 - Coordenador - Titular; e

II - Kariny Calazans da Costa, matrícula n° 44051 - Assist. Administrativo -
Suplente.

h) Subprefeitura da Região Oeste - SPO:

I - Jacson Carlos Savadil, matrícula n° 48893 - Coordenador - Titular; e

II - Aldo Felipe, matrícula n° 48432 - Coordenador - Suplente.

i) Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP:

I - Franciane Moreno, matrícula n° 37303 - Coordenadora - Titular; e

II - Helena Donadel Ganske, matrícula n° 33636 - Coordenadora - Suplente.

j) Secretaria de Assistência Social - SAS:

I - Eric do Amaral Bradfield, matrícula n° 36779 - Coordenador - Titular; e

II - Fabiana Euzébio Paschoali, matrícula n° 30823 - Coordenadora - Suplente.

k) Secretaria de Administração e Planejamento - SAP - Unidade de Tecnologia
de Informação:

I - Indrig Arntz Bindemann, matrícula n° 22670 - Ag. Administrativo - Titular; e

II - Renato Gonzaga,- matrícula n° 46296 - Analista de Tecnologia de Informação
- Suplente.

l) Procuradoria - PMG:

I - Camila Arnoldo - matrícula n° 49059 - Gerente de Processos - Titular; e

II - Emerson Pires Machado - matrícula n° 23453 - Coordenador - Suplente.

m) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT

I - Natal de Freitas - matrícula n° 49913 - Coordenador - Titular; e

II - Walter Souza - matrícula n° 48310 - Gerente de Administração - Suplente.

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n°
196/2017, Termo de Referência 0938156 e no Termo de Contrato n.º 352/2017;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais
relacionadas a sua Unidade;

III - Instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora
de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

V - Garantir que os serviços contratados atendam a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

VI - Auxiliar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;

VII - Relatar para a Unidade de Apoio Operacional, quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VIII - Reportar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 163/2019 - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, publicada em 31 de julho de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1238.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5989150** e o código CRC **4E7F8143**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 047/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 385/2017, firmado entre a Município de Joinville e a empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

I - Ademir de Moraes, matrícula nº 19132 - Titular;

II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n° 46001 - Titular;

III - Jucimara Eccher, matrícula n° 48570 - Titular;

IV - André da Silva Barros - matrícula n° 46249 - Suplente; e

V - Rosana Emília Greipel, matrícula n° 47342 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I – conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 1035954 e no Termo de Contrato n.º 385/2017;

II - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada e dos Subfiscais, quanto ao objeto da contratação;

III – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

IV – atestar, através da medição, a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e a qualidade;

V – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados, observando se o serviço equivale ao autorizado e efetivamente prestado no período;

VI – verificar o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato, termo de referência e legislação aplicável;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

IX - registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público;

X – propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

XI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 2º- Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

a) Secretaria de Esportes - SESPORTE:

I - Emerson Clodoy Rodrigues, matrícula n° 51.867, Coordenador - Titular; e

II - Rita de Cássia Rigobelo Matta, matrícula n° 50312 - Coordenadora - Suplente.

b) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

I - Mirian Cristina Zabel, matrícula n° 51452 - Coordenadora - Titular; e

II - Walter Souza, matrícula nº 48310 - Gerente de Administração - Suplente.

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 1035954 e no Termo de Contrato n.º 385/2017;

II - instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

III - garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

IV - auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;

V - relatar através de Memorando Processo SEI a Unidade de Apoio Operacional, quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VI - reportar para a Unidade de Apoio Operacional qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 228/2019- SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, publicada em 06 de novembro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1308.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5994001** e o código CRC **AB634710**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 048/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 347/2017, firmado entre a Município de Joinville e a empresa Rodrigues & Schultz Locadora de Veículos Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

I - Ademir de Moraes, matrícula n.º 19132 - Efetivo;

II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n.º 46001 - Efetivo;

III - Jucimara Eccher, matrícula n.º 48570 - Efetivo;

IV - André da Silva Barros, matrícula n.º 46249 - Suplente; e

V - Rosana Emília Greipel, matrícula n.º 47342 - Suplente.

Parágrafo único - Aos Fiscais do contrato compete:

I – conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 1035954 e no Termo de Contrato n.º 347/2017 - 1253352;

II - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada e dos Subfiscais, quanto ao objeto da contratação;

III – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

IV – atestar, através da medição, a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e a qualidade;

V – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados, observando se o serviço equivale ao autorizado e efetivamente prestado no período;

VI – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato, termo de referência e legislação aplicável;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

IX - registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público;

X – propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

XI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 2º- Ficam designados na condição de Subfiscais, os seguintes servidores, conforme indicação do Gabinete Vice-Prefeito:

I - Paulo Manoel de Souza - matrícula n° 48182 - Gerente de Articulação - Titular; e

II - Jucilei Fátima Cortina - matrícula n° 22621 - Oficial de Gabinete II - Suplente.

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 1035954 e no Termo de Contrato n.º 347/2017 - 1253352;

II - instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

III - garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

IV - auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;

V - relatar para a Unidade de Apoio Operacional, quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VI - reportar para a Unidade de Apoio Operacional qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria n° 031/2018- SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, publicada em 14 de maio de 2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 938.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 14:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5994101** e o código CRC **1506705B**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCC

PORTARIA N° 020/2020

Isenta mensalidades da Casa da Cultura por 60 dias

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de Joinville, no uso de suas

atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso XVII, do artigo 1º, da Lei Complementar Nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a edição, pelo governo do Estado, do Decreto n. 515, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o Território Catarinense, nos termos do COBRADE n. 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece providências;

CONSIDERANDO a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO os potenciais efeitos danosos à economia local em virtude da suspensão das atividades econômicas em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Isentar as mensalidades dos alunos matriculados na Casa da Cultura no corrente ano, por 60 (sessenta dias).

Parágrafo único. aplica-se a regra do caput as mensalidades com vencimento em abril e maio de 2020.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

José Raulino Esbiteskoski

Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 07/04/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6034592** e o código CRC **1B1AE7C9**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA Nº 1536/2020

Torna público o Resultado Parcial da Pesquisa Social,

relativamente ao candidato convocado pela Portaria nº 1206/2020 e eliminado por descumprimento do item 8.5.5."b" do Edital.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cíntia Friedrich, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Parcial da Pesquisa Social, relativamente ao candidato convocado pela Portaria nº 1206/2020 e eliminado por descumprimento do item 8.5.5."b" do Edital, constando o número de inscrição e a documentação que não foi entregue nos termos do instrumento convocatório:

Inscrição	Documentos faltantes
78300089856	Certidões de Antecedentes Justiça Estadual de São Paulo, Cidade de Campinas; Certidões de Antecedentes Justiça Federal, 3ª Região; Certidões de Antecedentes Justiça Federal, 4ª Região.



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/04/2020, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6032632** e o código CRC **99BDE219**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6025080/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 26/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**, representada pelo Secretário, Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a aquisição de insumos hospitalares e clínicos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, assinada em 06/04/2020, no valor de R\$ 8.810,53 (oito mil oitocentos e dez reais e cinquenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2020, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/04/2020, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6025080** e o código CRC **521C8C82**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6030060/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **685/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 06/04/2020, no valor de R\$ 344,80 (trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/04/2020, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 07/04/2020, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6030060** e o código CRC **9D566543**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6029886/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **717/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada

pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 06/04/2020, no valor de R\$ 19.261,14 (dezenove mil duzentos e sessenta e um reais e quatorze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/04/2020, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 07/04/2020, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6029886** e o código CRC **893B1B9F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6029813/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 724/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FERNANDO DE AVIZ EPP**, que versa sobre a Aquisição de saco de lixo para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 06/04/2020, no valor de R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/04/2020, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 07/04/2020, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6029813** e o código CRC **57BBC3A4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6031624/2020 -

SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **416/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI, que versa sobre a Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José, assinada em 31/03/2020, no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/04/2020, às 13:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/04/2020, às 14:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6031624** e o código CRC **B9F81676**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6029910/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **478/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LICIMED DISTR. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRO. MED, que versa sobre a Aquisição em caráter emergencial do medicamento Brentuximabe, Vedotina 50mg - pó liofilizado de seguimento a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo n° 272/2019/NAT em nome do paciente M.L.A., assinada em 07/04/2020, no valor de R\$ 242.503,20 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/04/2020, às 13:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/04/2020, às 14:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6029910** e o código CRC **7A040F34**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6029820/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **477/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CEMAD CENTRO MEDICO DO APARELHO DIGESTIVO LTDA, que versa sobre a Contratação de empresa para realização de Ultrassonografia Endoscópica para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 304/2019/NAT, em favor do usuário E. J. L., assinada em 07/04/2020, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/04/2020, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/04/2020, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6029820** e o código CRC **FA38F1EC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6029705/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **221/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do município de Joinville, assinada em 06/04/2020, no valor de R\$ 1.423,80 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/04/2020, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/04/2020, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6029705** e o código CRC **C171A76C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6029507/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **216/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada A. G. KIENEN & CIA LTDA., que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do município de Joinville, assinada em 06/04/2020, no valor de R\$ 662,49 (seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/04/2020, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/04/2020, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6029507** e o código CRC **20D5C254**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6028409/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 06 de abril de 2020.

Contrato: 060/2020 - Período: 06/04/2020 à 06/10/2020.**Empresa: COPAPEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PAPEL LTDA**, inscrita no CNPJ 83.240.028/0001-23.**Objeto:** Aquisição Emergencial de Sabonete Líquido para utilização na Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC para um período de 180 dias, em razão da Pandemia do Coronavírus, conforme **Dispensa de Licitação nº 168/2020**.**Valor:** R\$ 51.360,00 (cinquenta e um mil trezentos e sessenta reais).**Verba:** 497 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - FR - 238, 493 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - FR - 238 e 528 - 2 . 46002 . 10 . 122 . 1 . 2.2299 . 0 . 339000 - FR - 102Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2020, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6028409** e o código CRC **E040A72E**.**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6017301/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 03 de abril de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 049/2020**, com os seguintes dados:**CONTRATADA:** SERVICE ENERGIA LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE NOBREAK**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020**VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) MESES**VALOR:** R\$ 7.800,00



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 03/04/2020, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/04/2020, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6017301** e o código CRC **176B6469**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6015576/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de abril de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 047/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SOMPO SEGUROS S.A.

OBJETO: Prestação de Serviço de Seguro de Responsabilidade Civil D&O

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico Nº 017/2020

VIGÊNCIA: 12 meses, mais 3 (três) anos complementares e mais 1 (um) ano de prazo suplementar

VALOR: R\$ 39.825,00 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e cinco Reais)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/04/2020, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/04/2020, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6015576** e o código CRC **F9DC613D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6029034/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 07 de abril de 2020.

Contrato: 015/2020 - Período: 07/04/2020 à 31/12/2020.

Empresa: CHAVEIRO JOAO COLIN, inscrita no CNPJ 02.570.744/0001-77.

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de chaveiro, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Dispensa de Licitação nº 07/2020**.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Verba: 528 - 2 . 46002 . 10 . 122 . 1 . 2.2299 . 0 . 339000 - FR - 102 e 514 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2292 . 0 . 339000 - FR - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/04/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/04/2020, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6029034** e o código CRC **6F7EFAD4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6033907/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 07 de abril de 2020.

Contrato: 060/2020 - Período: 07/10/2020 à 07/10/2020.**Empresa: COPAPEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PAPEL LTDA**, inscrita no CNPJ 83.240.028/0001-23.**Objeto:** Aquisição Emergencial de Sabonete Líquido para utilização no Hospital Municipal São José de Joinville/SC para um período de 180 dias, em razão da Pandemia do Coronavírus, conforme**Dispensa de Licitação nº 167/2020.****Valor:** R\$ 30.816,00 (trinta mil oitocentos e dezesseis reais).**Verba:** 540 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 -238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/04/2020, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 07/04/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6033907** e o código CRC **8BB094A5**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6020275/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **184/2020**, destinada à Aquisição emergencial de medicamentos Quetiapina 100 mg para cumprimento das decisões judiciais: para fornecimento à paciente E. C. F., e para fornecimento ao paciente N. L. T.. **Fornecedor:** Pontamed Farmaceutica Ltda. **Valor Total:** R\$ 904,93. **Fundamento legal:** Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6020275** e o código CRC **4F94D48F**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6020376/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **185/2020**, destinada à Aquisição emergencial de medicamentos Micofenolato de Mofetila 500 mg para cumprimento da decisão judicial (autos n. 0032364-48.2012.8.24.0038) para fornecimento à paciente R. C., uma vez que o Município de Joinville é o único réu (Processo SEI n. 17.0.039175-2). **Fornecedor:** Cirurgica Santa Cruz Com. de Produtos Hospitalares Ltda. **Valor Total:** R\$ 2.475,00. **Fundamento legal:** Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6020376** e o código CRC **06CA0FE5**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6020477/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **187/2020**, destinada à Contratação de empresa para realização de aplicação de injeção intra-vítrea para cumprimento de ação judicial em favor da usuária M.S.. **Fornecedor:** Oftalmologia Lages LTDA. **Valor Total:** R\$ 16.200,00. **Fundamento legal:** Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6020477** e o código CRC **5790A66B**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6030760/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **188/2020**, destinada à Aquisição emergencial de medicamentos Rituximabe 10 mg/ml - frasco 50 ml para cumprimento de Requerimento Administrativo - Decisão SEI nº 1540769 - medicamento para tratamento contínuo. **Fornecedor:** BH Farma Comercio Ltda. **Valor Total:** R\$ 9.853,98. **Fundamento legal:** Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/04/2020, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/04/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6030760** e o código CRC **15673833**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 6028063/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020, destinada a AQUISIÇÃO DE ROTORES EM AÇO INOX PARA MISTURADOR DA MARCA SULZER.

CONTRATADA: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.153.260/0013-65.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 551 - ETA Cubatão.

DATA: 06/04/2020.

PRAZO: 75 (setenta e cinco) dias.

VALOR: R\$ 30.297,90 (trinta mil duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 07/04/2020, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 07/04/2020, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/04/2020, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/04/2020, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6028063** e o código CRC **04F7247C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5993727/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 31 de março de 2020.

Contrato: 256/2015 (assinado em **16/04/2015**).

16º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **16/10/2020**. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 5791188/2020 - SES.UOS.ATL** e **DESPACHO SEI Nº 5878224/2020 - SES.DAF**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **16/04/2020**. Termo assinado em 03/04/2020.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 015/2015**.

Empresa: Translidio Ltda - ME.

Verba: 493 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238 e 497 –

2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2020, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/04/2020, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5993727** e o código CRC **A08FDFC6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6033106/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 036/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de pacote pronto de indicador biológico, ampola de indicador biológico de terceira geração e infusor duas vias para o Hospital Municipal São José e para a Secretaria Municipal da Saúde, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda - Item 3, R\$ 0,94**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/04/2020, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/04/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6033106** e o código CRC **7CB27AEF**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 6022846/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que está promovendo alterações no Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 022/2020** destinado a **Aquisição de móveis**, transferindo a data de abertura das propostas para o dia

23/04/2020 às 09:00 horas. A errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/04/2020, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6022846** e o código CRC **F0329BFC**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 6034203/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 024/2020 - UASG 460027, referente ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Lixeiras, Contentores e Carros para Transportes de Resíduos para utilização no Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 24/04/2020 às 09:00 horas. A errata e prorrogação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/04/2020, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/04/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6034203** e o código CRC **15CEBC46**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6025705/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o **Pregão Eletrônico SRP nº 032/2020**, destinado à **Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios e serviço de guincho para motocicletas**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora pelo VALOR GLOBAL, qual seja: DISKE POWER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI, 231.900,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/04/2020, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/04/2020, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6025705** e o código CRC **DE0D29C6**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6027515/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS PADRÃO**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1	
Descrição: ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	
Descrição Complementar: Código: 17697 - CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO - UNIDADE DE MEDIÇÃO - EXCLUSIVO ME/EPP	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 850	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 90,1300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: NAIARA APARECIDA DE MACEDO , pelo melhor lance de R\$ 65,0000 e a quantidade de 850 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/04/2020 15:42:48	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NAIARA APARECIDA DE MACEDO, CNPJ/CPF: 29.667.489/0001-31, Melhor lance: R\$ 65,0000

Item: 2	
Descrição: ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	
Descrição Complementar: Código: 17697 - CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO - UNIDADE DE MEDIÇÃO - AMPLA PARTICIPAÇÃO	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 16.150	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 90,1300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 46,0000 e a quantidade de 16.150 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/04/2020 15:43:09	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.064.150/0001-94, Melhor lance: R\$ 46,0000



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/04/2020, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/04/2020, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6027515** e o código CRC **CDE7A2E3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6032324/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 037/2020**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **aquisição de materiais de radiologia para o Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e a adjudicação do objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes/itens e valores, quais sejam: **IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A** - Lote 1, no valor total de R\$ 1.095.492,00; Item 13, no valor unitário de 195,00. **ASLI COMERCIAL EIRELI** - Item 14, no valor unitário de R\$ 1.008,97; Item 15, no valor unitário de R\$ 950,00; Item 16, no valor unitário de R\$ 180,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/04/2020, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/04/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6032324** e o código CRC **01628672**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6028449/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

ART PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 08.636.629/0001-34

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
11	120	R\$ 10,50	R\$ 1.260,00
12	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
13	30	R\$ 19,80	R\$ 594,00
14	40	R\$ 40,15	R\$ 1.606,00
17	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
91	200	R\$ 20,98	R\$ 4.196,00
132	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
133	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
142	100	R\$ 9,85	R\$ 985,00
143	200	R\$ 5,16	R\$ 1.032,00
Total do Fornecedor:			R\$ 14.663,00

LICITEC COMERCIAL LTDA, CNPJ 10.614.837/0001-84

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
77	5	R\$ 143,67	R\$ 718,35
78	5	R\$ 143,67	R\$ 718,35
79	5	R\$ 143,67	R\$ 718,35
80	5	R\$ 143,67	R\$ 718,35
81	10	R\$ 143,67	R\$ 1.436,70
82	15	R\$ 143,67	R\$ 2.155,05
83	15	R\$ 143,67	R\$ 2.155,05
84	20	R\$ 143,67	R\$ 2.873,40
85	15	R\$ 143,67	R\$ 2.155,05
86	15	R\$ 143,67	R\$ 2.155,05
87	10	R\$ 143,67	R\$ 1.436,70
88	10	R\$ 143,67	R\$ 1.436,70
164	5	R\$ 71,08	R\$ 355,40
165	5	R\$ 71,08	R\$ 355,40
166	5	R\$ 71,08	R\$ 355,40
167	5	R\$ 71,08	R\$ 355,40
170	5	R\$ 71,08	R\$ 355,40
171	5	R\$ 71,08	R\$ 355,40
172	5	R\$ 71,08	R\$ 355,40
173	5	R\$ 71,08	R\$ 355,40
Total do Fornecedor:			R\$ 21.520,30

COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA, CNPJ 11.509.243/0001-76

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
29	75	R\$ 17,00	R\$ 1.275,00
107	50	R\$ 106,00	R\$ 5.300,00
188	150	R\$ 185,00	R\$ 27.750,00
Total do Fornecedor:			R\$ 34.325,00

JP EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 17.473.920/0001-20

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
15	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
Total do Fornecedor:			R\$ 8.500,00

EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORE, CNPJ 19.320.823/0001-22

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
18	150	R\$ 8,12	R\$ 1.218,00
27	200	R\$ 2,19	R\$ 438,00
28	150	R\$ 9,97	R\$ 1.495,50
30	100	R\$ 26,40	R\$ 2.640,00
33	30	R\$ 86,00	R\$ 2.580,00
36	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
58	100	R\$ 25,70	R\$ 2.570,00
59	50	R\$ 25,70	R\$ 1.285,00
60	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
61	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
62	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
63	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
64	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
65	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
66	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
67	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
68	80	R\$ 85,00	R\$ 6.800,00
69	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
70	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
71	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
90	250	R\$ 202,00	R\$ 50.500,00
92	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
93	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
94	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
95	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
96	50	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
97	200	R\$ 25,70	R\$ 5.140,00
102	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
103	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
Total do Fornecedor:			R\$ 92.051,50

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 19.611.064/0001-57

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	60	R\$ 6,15	R\$ 369,00
19	150	R\$ 18,83	R\$ 2.824,50
21	10	R\$ 578,86	R\$ 5.788,60
26	300	R\$ 2,18	R\$ 654,00
34	200	R\$ 33,47	R\$ 6.694,00
35	350	R\$ 6,36	R\$ 2.226,00
37	200	R\$ 8,36	R\$ 1.672,00
40	400	R\$ 12,70	R\$ 5.080,00
41	400	R\$ 6,86	R\$ 2.744,00
42	10	R\$ 159,97	R\$ 1.599,70
43	10	R\$ 159,97	R\$ 1.599,70
44	10	R\$ 159,95	R\$ 1.599,50
45	10	R\$ 144,98	R\$ 1.449,80
46	10	R\$ 139,96	R\$ 1.399,60
47	10	R\$ 139,97	R\$ 1.399,70
48	10	R\$ 139,97	R\$ 1.399,70
49	10	R\$ 153,98	R\$ 1.539,80
50	10	R\$ 153,96	R\$ 1.539,60
51	10	R\$ 144,98	R\$ 1.449,80
52	10	R\$ 148,95	R\$ 1.489,50
53	10	R\$ 153,95	R\$ 1.539,50
54	10	R\$ 104,80	R\$ 1.048,00
55	10	R\$ 104,90	R\$ 1.049,00
56	10	R\$ 104,80	R\$ 1.048,00
57	10	R\$ 104,96	R\$ 1.049,60
98	150	R\$ 7,17	R\$ 1.075,50
99	100	R\$ 7,46	R\$ 746,00
100	95	R\$ 10,10	R\$ 959,50
101	95	R\$ 12,08	R\$ 1.147,60
108	150	R\$ 7,12	R\$ 1.068,00
112	10	R\$ 151,46	R\$ 1.514,60
113	10	R\$ 153,97	R\$ 1.539,70
114	10	R\$ 151,34	R\$ 1.513,40
115	10	R\$ 153,92	R\$ 1.539,20
116	10	R\$ 153,94	R\$ 1.539,40
117	10	R\$ 166,48	R\$ 1.664,80
118	10	R\$ 153,91	R\$ 1.539,10
119	10	R\$ 153,92	R\$ 1.539,20
120	10	R\$ 153,97	R\$ 1.539,70
121	10	R\$ 99,95	R\$ 999,50
122	10	R\$ 102,95	R\$ 1.029,50
123	10	R\$ 102,95	R\$ 1.029,50
134	10	R\$ 104,93	R\$ 1.049,30
135	10	R\$ 104,93	R\$ 1.049,30
136	10	R\$ 109,97	R\$ 1.099,70
137	10	R\$ 109,94	R\$ 1.099,40
138	10	R\$ 109,96	R\$ 1.099,60
139	10	R\$ 118,93	R\$ 1.189,30
140	10	R\$ 149,93	R\$ 1.499,30

141	75	R\$ 13,75	R\$ 1.031,25
144	10	R\$ 79,95	R\$ 799,50
145	10	R\$ 79,95	R\$ 799,50
146	30	R\$ 79,95	R\$ 2.398,50
147	30	R\$ 79,95	R\$ 2.398,50
148	30	R\$ 79,95	R\$ 2.398,50
149	30	R\$ 79,95	R\$ 2.398,50
150	30	R\$ 79,95	R\$ 2.398,50
151	15	R\$ 79,95	R\$ 1.199,25
152	10	R\$ 79,95	R\$ 799,50
153	10	R\$ 79,95	R\$ 799,50
154	60	R\$ 76,95	R\$ 4.617,00
155	70	R\$ 79,94	R\$ 5.595,80
156	120	R\$ 79,95	R\$ 9.594,00
157	120	R\$ 79,92	R\$ 9.590,40
158	120	R\$ 79,95	R\$ 9.594,00
159	50	R\$ 79,95	R\$ 3.997,50
160	30	R\$ 79,95	R\$ 2.398,50
161	20	R\$ 79,95	R\$ 1.599,00
162	20	R\$ 79,95	R\$ 1.599,00
168	5	R\$ 79,95	R\$ 399,75
169	5	R\$ 79,90	R\$ 399,50
177	20	R\$ 14,41	R\$ 288,20
178	30	R\$ 14,41	R\$ 432,30
179	80	R\$ 14,41	R\$ 1.152,80
180	15	R\$ 1.780,00	R\$ 26.700,00
181	15	R\$ 1.780,00	R\$ 26.700,00
182	15	R\$ 338,00	R\$ 5.070,00
183	15	R\$ 338,00	R\$ 5.070,00
184	50	R\$ 909,00	R\$ 45.450,00
185	50	R\$ 909,00	R\$ 45.450,00
Total do Fornecedor:			R\$ 303.441,45

26.563.209/0001-57 - PRB2 UNIFORMES LTDA

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
73	25	R\$ 103,00	R\$ 2.575,00
74	30	R\$ 103,00	R\$ 3.090,00
75	30	R\$ 103,00	R\$ 3.090,00
76	30	R\$ 103,00	R\$ 3.090,00
131	20	R\$ 103,00	R\$ 2.060,00
Total do Fornecedor:			R\$ 13.905,00

VALOR TOTAL: R\$ 488.406,25 (Quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**,
Diretor(a) Administrativo(a), em 07/04/2020, às 08:34, conforme a
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539,
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 07/04/2020, às 08:45, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6028449** e o
código CRC **28B5B083**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6027697/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1		
Descrição: ADAPTADOR TUBO PRECISÃO		
Descrição Complementar: 16.975 - JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO (NBR 5648). DREF. 50 MM.		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ITACA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,7700 e a quantidade de 200 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/04/2020 16:10:59	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 2,7700
Item: 2		
Descrição: ADAPTADOR TUBO PRECISÃO		
Descrição Complementar: 16.975 - JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO (NBR 5648). DREF. 50 MM.		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 9.975	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 17,8100	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6,7000 e a quantidade de 9.975 Unidade .		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/04/2020 16:11:24	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.164.724/0001-82, Melhor lance: R\$ 6,7000

Item: 3	
Descrição: ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	
Descrição Complementar: 16.975 - JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO (NBR 5648). DREF. 50 MM.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 525	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 17,8100	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 11,2000 e a quantidade de 525 Unidade .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/04/2020 16:11:36	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.164.724/0001-82, Melhor lance: R\$ 11,2000

Item: 4		
Descrição: ADAPTADOR TUBO PRECISÃO		
Descrição Complementar: 17.341 - COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DERIVAÇÃO COM ROSCA NORMA (NBR-NM-ISO.7-1), FUNDIDA NO PRÓPRIO COLAR DE TOMADA, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO, FIBROCIMENTO, PVC PBA E PVC DEFOFO. ACABAMENTO: SEM RESÍDUOS E COM PINTURA BETUMINOSA EM ABOS OS ASSENTOS. IDENTIFICAÇÃO: FABRICANTE E BITOLA EM ALTO RELEVO/AMBAS AS PARTES, COM ENCAIXE NA PARTE SUPERIOR PARA ANEL DE BORRACHA. ACESSÓRIOS: 01 ANEL DE BORRACHA, DOIS PARAFUSOS GALVANIZADOS POR IMERSÃO À QUENTE, ASTM A 153 CLASSE C, COM TAMANHO NECESSÁRIO PARA APERTO, ROSCA EM NO MÍNIMO 50% DO COMPRIMENTO. DN 350 X ¾´.		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 145,9600	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 114,9900 e a quantidade de 20 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/04/2020 16:11:54	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 24.917.878/0001-54, Melhor lance: R\$ 114,9900
Item: 5		
Descrição: ADAPTADOR TUBO PRECISÃO		
Descrição Complementar: 17.833 - TUBO EM PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, ESGOTO, COR BRANCA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 5688, BARRA DE 6 METROS. DN 150.		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 24,3100	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		

Adjudicado para: ITACA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 42,9900 , com valor negociado a R\$ 24,3100 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/04/2020 16:12:18	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 42,9900, Valor Negociado: R\$ 24,3100

Item: 6

Descrição: ADAPTADOR TUBO PRECISÃO

Descrição Complementar: 18.679 - VÁLVULA DE GAVETA FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6.196), COM CUNHA REVESTIDA DE ELASTÔMERO, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE SERVIÇO PN 16, DE PASSAGEM PLENA, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA DE EPÓXI A PÓ, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS, CONFORME NORMA ABNT NBR 14968, EXTREMIDADE COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS DE PVC DEFOFO (NBR 7665), FORNECIDA COM OS ANÉIS DE BORRACHA CORRESPONDENTES, COM: CORPO, CUNHA, SUPORTE, PORCA DE FIXAÇÃO E CABEÇOTE DE MANOBRA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 6.916; COM CORPO PARA SUPORTAR UMA PRESSÃO HIDROSTÁTICA INTERNA DE 3,2 MPA; COM SUPERFÍCIES ISENTAS DE: POROSIDADES, BOLHAS CAVIDADES PRODUZIDAS POR GASES, REBARBAS, INCLUSÕES DE AREIA E ESCAMAS DE OXIDAÇÃO; CUNHA REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO ATÓXICO EPDM; HASTE NÃO ASCENDENTE DE AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5.601, FABRICADA EM PEÇA ÚNICA SEM SOLDAS OU EMENDAS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA TABELA 3 DA NORMA ABNT NBR 14.968, FECHAMENTO NO SENTIDO HORÁRIO; BUCHA DE BRONZE; ==> MAIORES ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 778,2700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: STARTUBO COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/04/2020 16:12:34	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: STARTUBO COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 17.191.995/0001-18, Melhor lance: R\$ 500,0000

Item: 7

Descrição: COMANDO HIDRAULICO

Descrição Complementar: 20.443 - CURVA 90° EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 7675), COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA JE2GS (NBR 7674 E NBR 13747), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA. A BOLSA DEVE SER USINADA. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 7676). DN 200.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 492,9300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: ITACA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 380,9900 e a quantidade de 15 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/04/2020 16:12:53	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 380,9900

Item: 8

Descrição: COMANDO HIDRAULICO**Descrição Complementar:** Comando hidraulico, comando hidraulico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 494,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 600,0000 , com valor negociado a R\$ 494,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/04/2020 16:13:08	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 26.133.037/0001-81, Melhor lance: R\$ 600,0000, Valor Negociado: R\$ 494,0000

Item: 9

Descrição: COMANDO HIDRAULICO

Descrição Complementar: 22.981 - ADAPTADOR DE COMPRESSÃO COM REDUÇÃO (LIGAÇÃO PREDIAL), FABRICADO EM POLIPROPILENO - PP (NORMA ABNT NBR 15803 NTS 179), PARA TUBO PEAD (NORMA TÉCNICA SABESP - NTS 048). DN 32 X 20 MM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 12,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,7900 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/04/2020 16:13:23	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.445/0001-79, Melhor lance: R\$ 9,7900

Item: 10		
Descrição: COMANDO HIDRAULICO		
Descrição Complementar: 26.618 - REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHAM OS ANÉIS DE BORRACHA. DN 75 X DN 60/DE 85 X DE 75 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 12,8200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,9900 , com valor negociado a R\$ 12,8200 e a quantidade de 40 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/04/2020 16:13:43	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.445/0001-79, Melhor lance: R\$ 16,9900, Valor Negociado: R\$ 12,8200



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/04/2020, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/04/2020, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6027697** e o código CRC **CADD5D45**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 6027926/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o

processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020** destinado a **AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO TIPO CARRETEL**. Diante dos motivos expostos na Ata de Julgamento o Pregoeiro declara fracassada a licitação. A ata encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/04/2020, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/04/2020, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6027926** e o código CRC **71A7103F**.

DECISÃO SEI Nº 6028255/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 06 de abril de 2020.

Requerimento Administrativo nº 056/2020/NAT

Solicitante: O. R. L.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Petrópolis - Edla Jordan

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6028205) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária O. R. L., assistida pela UBSF Petrópolis - Edla Jordan, que objetivava o fornecimento de diosmina + hesperidina.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 06/04/2020, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6028255** e o código CRC **8D1B5FF6**.

DECISÃO SEI Nº 6031848/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 07 de abril de 2020.

Requerimento Administrativo nº 074/2020/NAT

Solicitante: I. A. de Q.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6031765), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III e IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária I. A. de Q., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de temozolamida em favor da Solicitante

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 07/04/2020, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6031848** e o código CRC **050B88A7**.

DECISÃO SEI Nº 6031666/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 07 de abril de 2020.

Requerimento Administrativo nº 077/2020/NAT

Solicitante: A. L. da L.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6031568), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária A. L. da L., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de bortezomibe em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 07/04/2020, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6031666** e o código CRC **EC3F9505**.

RESOLUÇÃO SEI N° 6033751/2020 - SES.CMS

Joinville, 07 de abril de 2020.

RESOLUÇÃO N° 039/2020

Programação Anual de Saúde 2021

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei n° 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI N° 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal n° 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1°, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual n° 515, de 17 de março de 2020, que “declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE n° 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o Decreto Estadual n° 515, de 17 de março de 2020, que, em seu art. 3°, prevê que “Ficam suspensos, em todo território catarinense, pelo período de 30 (trinta) dias, eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, missas e cultos religiosos”;

Considerando o disposto no art. 12, I, do Decreto Estadual n° 509 de 17 março de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”;

Considerando a Resolução 026/2020 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, a qual convoca a 180ª Assembleia Geral Extraordinária do CMS para realizar-se por videoconferência, no dia 02/04/2020.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CLXXX – 180ª Assembleia Geral Extraordinária, de 02 de abril de 2020, realizada por videoconferência, a Programação Anual de Saúde 2021, contendo os indicadores do Plano Municipal de Saúde 2021, Plano Plurianual 2021 e Pacto Interfederativo 2021 e respectivas metas para o período.

O Conselho Municipal de Saúde, torna pública a **revogação da Resolução N° 038/2020** referente a Programação Anual de Saúde 2021, divulgada em 06 de abril de 2020 no Diário Oficial do Município.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 07/04/2020, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/04/2020, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/04/2020, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6033751** e o código CRC **387D1C33**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 136/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da

Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO** nº **049/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SERVICE ENERGIA LTDA**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE NOBREAK**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº **012/2020**.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula Nº **703** - Gestor do Contrato

Fernando Augusto da Silveira, Matrícula Nº **806** - Fiscal Titular

Fernando Vieira, Matrícula Nº **767** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/04/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6030001** e o código CRC **8222CCA2**.